

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 1750/2008**

**Indefere o pedido de autorização para funcionamento do Instituto Educacional Granier e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 1961/2008 (Processo CEE nº 226/2007), aprovado na Sessão Plenária do dia 30/04/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir o pedido de autorização para funcionamento do Instituto Educacional Granier, situado na Rua Tico-Tico, nº 41, Bairro Porto Canoa, município da Serra, ES, mantido pelo Instituto Educacional Granier Ltda, para ofertar o Ensino Fundamental regular de 1ª a 8ª série, o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e Ensino Médio na modalidade EJA.

**Art. 2º** Indeferir o pedido de autorização para funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Segurança do Trabalho.

Vitória, 04 de setembro de 2008.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 04 de setembro de 2008.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação